



TC 005.767/2015-6

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de
Penalva- MA

Responsável: Nauro Sérgio Muniz Mendes (CPF
334.392.811-91)

Assunto: trânsito em julgado do Acórdão 2.256/2017-
TCU-Primeira Câmara

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 2.256/2017-TCU-Primeira Câmara**, Sessão de 18/4/2017, Ata 12/2017 (Peça 21), notificou-se a pessoa responsável nestes autos, Nauro Sérgio Muniz Mendes, conforme quadro abaixo:

Responsável	Dados relativos à notificação/comunicação dos responsáveis - AC- 2.256/2017-TCU-1.ª C.					
	Ofício/edital	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do trânsito em julgado
Nauro Sérgio Muniz Mendes	1.440/2017	27/4/2017	Peça 28	11/5/2017	Peça 32	27/5/2016

2. Transcorridos os prazos recursais, Nauro Sérgio Muniz Mendes não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem quitou suas dívidas ou pediu parcelamento. Dessa forma, **o acórdão 2.256/2017-TCU-Primeira Câmara transitou em julgado** na data especificada no quadro acima.

3. **Diante do exposto, foi atestada a inexistência de erros materiais (Peça 24), bem como o caráter definitivo do mencionado julgado.**

4. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (peça 33).

5. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 20/2016, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex**.

SECEX/MA, 16 de agosto de 2017.

(Assinado eletronicamente)

ÁTILA VARELA FERREIRA M. DE OLIVEIRA



TEFC Matrícula 10615-1

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 20/2016)